

**LEI Nº. 376, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

Altera a Lei municipal nº. 318/2007, que dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos comissionados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz.

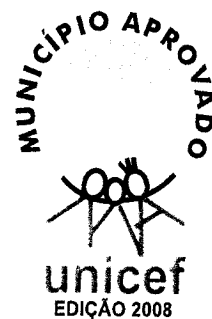
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZ EM EXERCÍCIO**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal nº. 318/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO DA LEI Nº. 318/2007  
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO -  
PREVICRUZ**

Cargo	Vencimento Básico	Representação	Valor Total
Presidente	200,00	2.500,00	2.700,00
Diretor Previdenciário	150,00	850,00	1.000,00
Diretor Financeiro	150,00	850,00	1.000,00



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que terão vigência a partir de 1º. de março de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 15 de Março de 2010.

*Maria Mirian Muniz*  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**